



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02205 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 052/2023

ADOA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE/PR, AS REGRAS DE TRANSIÇÃO E PRAZO ESTABELECIDAS NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167/2023 DA UNIÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste/Pr, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as alterações de prazo no que tange a vigência e utilização das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, trazidas pela Medida Provisória nº 1.167/2023;

Considerando as determinações e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam adotadas as regras e prazos estabelecidos pela Medida Provisória 1.167/2023 do Governo Federal, no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Art. 2º - Considera-se, para fins da “opção de contratação” de que trata a medida provisória, o ato administrativo que indicar a legislação adotada, não havendo necessidade de ato próprio específico para este fim, podendo ser, o aviso de licitação, o edital, o termo de referência, o ato de dispensa ou inexigibilidade, ou qualquer outro ato processual que indique a legislação aplicável ao caso concreto;

Art. 3º - Somente serão aplicadas as Leis 8.666/93 e 10.520/02, se preenchidos os requisitos contidos nos incisos I e II da nova redação do art. 191 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até 29/12/2023, ou enquanto estiver vigente a Medida Provisória 1.167/2023, ou outro ato que a regulamentar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Em, 03 de abril de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)